



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2017

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM (anexo I)

OBJETO: CONVITE TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM URBANA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MATO GROSSO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

DATA/HORA DA VISITA TÉCNICA : entre os dias 06/06/2017 até 18/06/2017, ou seja, até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento, com o Departamento de Licitação, através do telefone: (66) 3566-8302.

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 19/06/2017 às 08h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 19/06/2017 às 08h30min.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Municipal de Licitações.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações localizada na Travessa Emmanuel, 33N, centro, Juína-MT, CEP 78.320.000.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DA CONVITE: O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2017

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juína/MT, torna público para conhecimento dos interessados que, **às 08h00min, do dia 19/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Juína – MT, sito à Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína-MT, onde serão abertas as propostas referentes a este Convite, para atendimento a secretaria de Infraestrutura, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas normas estabelecidas neste edital e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2. SUPORTE LEGAL

- 2.1. A presente licitação tem fundamento legal na Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Nº. 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 2.2. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal de Juína – MT.

3. OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

Contratação de Serviços de Engenharia com empresa especializada para elaboração de projeto de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Urbana e Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Juína, especificados no anexo I do presente edital.

- Data e horário de encerramento da entrega dos envelopes: **19/06/2017, às 08h00min;**
- Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Juína;
- Endereço da Prefeitura: Travessa Emmanuel, 33N – Centro;
- Local das Sessões: Sala de Licitações;
- Prazo de Validade da proposta: 30 dias;
- Licitação do Tipo: **MENOR PREÇO DO VALOR POR ITEM** (conforme §1º, inciso I, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93);
- Condição de Pagamento: Conforme disponibilidade financeira, após emissão de Nota Fiscal;
- Prazo de Execução do Contrato: 31/12/2017.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desde edital.
- 4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 4.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 4.4. Os envelopes **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** deverão ser entregues no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Juína/MT, **até as 08:00 hs do dia 19 de Junho de 2017**. A documentação e proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em sua parte exterior e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 01</p> <p>“PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA”</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> <p>CONVITE Nº 001/2017</p> <p>“DOCUMENTAÇÃO”</p>
--

<p>ENVELOPE Nº 02</p> <p>“PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA”</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> <p>CONVITE Nº 001/2017</p> <p>“PROPOSTA”</p>
--

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Conforme art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a Pessoa Jurídica, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, a empresa será desclassificada:
- 5.2. Documentação relativa a **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

- I. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal** (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas, "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB).
- III. **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual**, referente ICMS/IPVA, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- IV. **Certidão Negativa de Débito Municipal** do domicílio da licitante;
- V. Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS – CRF;
- VI. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, instituído pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, e a Resolução administrativa do TST n. 1.470 de 24 de agosto de 2011;
- VII. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** – CNPJ.
- VIII. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- IX. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - a) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva**, conforme legislação em vigor.
- X. Cópia RG e CPF dos sócios e representantes legais;
- XI. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

5.3 Documentação relativa a **Qualificação Técnica**:

- I. Registro ou inscrição do responsável técnico e da empresa no Conselho Reional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em plena validade.

Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Equipe de Licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

5.2 DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal):

5.2.1 De que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

5.2.2 De que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

5.2.3 De que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

5.2.4 De que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

5.3. DA VISITA TÉCNICA NO LOCAL

5.3.1 A visita técnica deverá ser efetuada até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão pública, entre os dias 06/06/2017 até 18/06/2017, a qual deverá ser previamente agendada com o Departamento de Licitação, através do telefone: (66) 3566-8302, indicando o nome do profissional que será designado para realização da visita, munida do ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), para inspecionar o(s) local(ais) onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da PREFEITURA, para conhecimento de suas condições e características, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaboração da sua proposta, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

5.3.2 Ao vistoriar o(s) local(ais) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s), a LICITANTE, através de seu representante legal, credenciado pela empresa, deverá solicitar do representante da PREFEITURA a assinatura no ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", e a outra permanecerá em poder da Secretaria Municipal de Infraestrutura para eventual consulta.

6. DAS PROPOSTAS

Deverá ser digitada em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, com endereço da empresa e/ou CNPJ, devendo conter o valor POR ITEM, com as respectivas especificações, conforme Anexo I do presente Edital. Prazo de validade da proposta 30 dias; Condição de pagamento: conforme disponibilidade financeira, após emissão de Nota Fiscal; Prazo de entrega: 31/12/2017.

Proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Modelo de Carta Proposta - Anexo V, expresso em moeda corrente nacional, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, e de que lhe foram fornecidos juntamente com o edital todos os elementos e informações necessários para que pudesse elaborar sua proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

7.2. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este Item, as licitantes deverão preencher e apresentar a Declaração constante do Anexo III, deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

7.3. Para fins de beneficiamento das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, aplica no que couber a Lei Municipal nº 846/2009, de 27/10/2009.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Convite.
- 8.2. Caberá a Comissão decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 8.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

9. JULGAMENTO

- 9.1. O julgamento e classificação das propostas de preços serão realizados classificando-se em primeiro lugar, a proposta formulada de acordo com as especificações do convite e que consigne o **menor preço do valor POR ITEM**.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

- 9.2. Ocorrendo empate, será observado o que dispõe o §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e, caso permaneça o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela CPL, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 do mesmo diploma legal.
- 9.3. Os envelopes com as propostas bem como a ata de julgamento, deverão ser assinadas e rubricadas por todos os membros da Comissão e por todos os licitantes presentes no ato da abertura das propostas conforme parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10. DO CONTRATO

- 10.1. Como condições para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicado à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

11. ANEXOS

12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I – Termo de Referência (Especificação do objeto)

Anexo II – Minuta de Contrato.

Anexo III – Modelo de Declaração para ME e EPP

Anexo IV – Termo de Renúncia Interposição de Recursos.

Anexo V – Modelo Carta Proposta

Anexo VI – Atestado de Visita Técnica

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Prefeitura Municipal de Juína - MT poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, no seu todo ou em parte;
- 13.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

13.3. As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 14.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.
- 14.2. As licitantes que apresentarem propostas que não atendam às condições desta Licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite do mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.
- 14.3. A presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário Rodoviário nas estradas vicinais e Rodovias Estaduais do Município de Juína.
- 14.4. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ou servidor por ela designado.
- 14.5. Aplica-se ainda ao Adjudicatário por ocasião da realização do objeto as disposições contidas na Lei nº 8.079/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 14.6. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelas publicações realizadas;
- 14.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.
- 14.8. A anulação do procedimento induz a do contrato.
- 14.9. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será re-designada para o dia, hora e local definido e comunicado as empresa convidadas do ramo pertinente.
- 14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.
- 14.14. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura ou pelo telefone (66) 3566-8302, no horário comercial das 07h30min às 11h30min, ou endereço de e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

15.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços executados com base na presente licitação correrão à conta de recursos da Prefeitura Municipal de Juína – MT, sendo utilizadas dotações especificadas no orçamento próprio do Município, conforme segue:

08-SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA

190-DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA

110-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

1213.08.190.26.782.0029.1808.449051000000 – Abertura, Reabertura e Recuperação de Estradas.

08-SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA

190-DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA

100-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2150.08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – Pavimentação de Vias Urbanas

Juína - MT, em 05 de Junho de 2017.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente Comissão Licitação

O presente Edital foi devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

LUIS FELIPE DE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Portaria Municipal n.º 930/2017



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

ANEXO I – Termo de Referencia (Especificação do Objeto)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM URBANA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA. MATO GROSSO, ATENDENDO AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Item	Código	Código TCE	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	461138	250587-8	001	ELABORACAO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA NO MUNICIPIO DE JUINA. NAS SEGUINTE RUAS: RUA ALTONIA; RUA ANTONIO RODRIGUES; RUA CAMBE; RUA GUARAPUAVA RUA APUCARANA	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
2	461137	341950-9	001	ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO E SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM ACESSO AO IFMT - MUNICIPIO DE JUINA - MT	R\$ 52.080,00	R\$ 52.080,00
3	461139	462101-8	001	ELABORACAO DE PROJETO DE RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 32.550,00	R\$ 32.550,00

R\$ 106.130,00

*Os Projetos deverão ser entregues em arquivo físico, digital, plotagens, e com as ARTs do projeto e demais taxas inclusas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º-2017, que fazem o Município de Juína-MT e

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº 33 N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14R1146550-SSP/SC e CPF nº 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Centro em Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº, com sede a Avenida, nº, Bairro, em, neste ato representada por seu sócio proprietário, brasileiro, portador do RG nºSSP/..... e no CPF/MF, residente e domiciliado a Av., nº, Bairro, em, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, bem como pela disposições da Licitação modalidade de **Convite nº 001/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato foi licitado de acordo com as previsões contidas na Lei nº 8.666/93 e suas modificações, e pelas disposições que fazem parte integrante da **CONVITE nº 001/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** se obriga a prestação de serviços de elaboração de _____, especificados no Anexo I, que integra o presente edital, da **CONVITE nº 001/2017**, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

A **CONTRATADA** receberá da **PREFEITURA**, para a prestação integral dos serviços referidos, R\$ _____ (_____), conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA QUARTA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até 31/12/2017, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Compete à **PREFEITURA**:

§1º- Efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

§2º- Fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura da **PREFEITURA**, ou por quem este indicar.

II – Compete à **CONTRATADA**:

§ 1º - Se obriga a prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

§ 2º - Se obriga a reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

§ 3º - Se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

§ 4º - Se obriga a prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

§ 5º - Se obriga a Iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.

§ 6º - Se obriga a fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

§ 7º - O objeto do contrato devera ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA OITAVA DA MULTA

§ 1º - Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

§ 2º - As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

§ 3º - Será propiciada defesa a **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

§ 4º - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica fazendo parte integrante deste contrato a CONVITE nº 001/2017, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, independentemente de transcrições, a Lei nº 8.666/93 e demais alterações, a Lei Orgânica do Município de Juína, além dos demais dispositivos atinentes e aplicáveis à espécie.

Fica expressamente vedada a subcontratação, sem previa, expressa e escrita autorização da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Juína - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário.

08-SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA
190-DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
110-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
1213.08.190.26.782.0029.1808.449051000000 – Abertura, Reabertura e Recuperação de Estradas.

08-SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA
190-DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
100-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2150.08.190.26.451.0027.1804.449051000000 – Pavimentação de Vias Urbanas



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

E, por estarem às partes justas e avençadas, assinam no presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito, perante testemunhas, a tudo presentes e cientes.

Juína, ____ de ____ de 2017.

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME ou EPP

MODALIDADE: CONVITE nº 001/2017.

TIPO: Menor Preço do valor POR ITEM

INTERESSADA: *Prefeitura Municipal de Juína – MT*

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia com empresa especializada para elaboração de projeto de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Urbana e Recuperação de Estradas Vicinais do Município de Juína.

(nome/razão social).....

Inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal,o(a) Sr(a)....., portador(a) do RG nº..... e inscrito(a) no CPF sob nº-----**DECLARA**, para fins do disposto no Edital de CONVITE 001/2017, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Firma Licitante / CNPJ

Assinatura do Representante legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO IV

CONVITE 001/2017.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juína/MT

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art.109, inciso I, alínea "a" e "b")

A Empresa abaixo assinada, participante do Convite nº ____/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar, perante à Comissão Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de interposição de recursos do Art. 109, inciso, I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Juína - MT, ____ de _____ de 2017.

Local e data
Firma Licitante / CNPJ
Assinatura do Representante legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEVO V
MODELO DA CARTA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Juína/MT

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: CONVITE nº 001/2017

TIPO: Menor Preço do valor POR ITEM

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ n.º : _____

Inscrição Municipal n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____

Proposta de Preços

Item	Código	Código tce	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: _____

Prazo de entrega: _____

DECLARA, ainda que todos os impostos, taxas, contribuições, fretes e encargos incidentes sobre o serviço proposto pela licitante, estão incluídos no preço total da proposta, inclusive os encargos trabalhistas e previdenciários.

Obs.: A licitante além destes termos poderá apresentar outras informações que a administração municipal julgue necessárias.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA - (02 vias)

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atesta para os devidos fins, em especial, em atendimento ao procedimento licitatório CONVITE Nº 001/2017, que o representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/00000-00, Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, compareceu na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização da visita técnica conforme o Processo Administrativo nº 093/2017, e inspecionou os locais da prestação dos serviços, conhecendo as suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre o local de seu interesse.

Juína-MT, em _____ de _____ de 2017.

Pela Prefeitura:

(carimbo e assinatura)

Pela Licitante:
